

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.778, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

Proj. Lei nº 42/13 – Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Autoriza o Executivo Municipal a alienar, mediante doação, 5 (cinco) aparelhos Decibelímetros para a 1ª Companhia do 32º BPMI - Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante doação a 1ª Companhia do 32º BPMI – Assis – SP, 5 (cinco) aparelhos Decibelímetros, com as seguintes características:

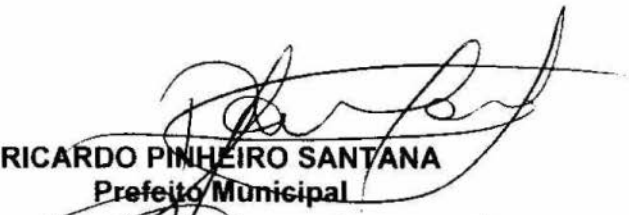
- Decibelímetro Digital Minipa MSL – 1325 - A

Art. 2º - Os aparelhos a serem doados, terão como finalidade a aferição de níveis sonoros, em atendimentos pela Donatária de ocorrências de perturbação do sossego público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de Agosto de 2013.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 12 de Agosto de 2013.